



DECRETO Nº. 020/2017.

EMENTA: Autoriza o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação no horário vespertino e/ou noturno, para fins de cumprimento e/ou complementação da carga horária de professores com 200h que se encontrem em cargo comissionado ou função gratificada.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando a necessidade de fixar horário vespertino e noturno para o cumprimento e/ou complementação de carga horária de professores com 200h que se encontrem em cargo comissionado e/ou função gratificada;

Resolve fixar o seguinte

DECRETO

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento dos órgãos, departamentos e divisões que integram a Secretaria Municipal de Educação no horário vespertino e noturno, para fins de cumprimento e/ou complementação da carga horária de professores com 200h que se encontrem em cargo comissionado e/ou função gratificada.

Parágrafo Único – A fixação dos horários para consecução do instituído no “caput” deste artigo fica a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2017.


RICARDO RODOLFO SOUZA LEAL

PREFEITO